



IMPrensa Oficial

EXTRAORDINÁRIA

Ano: 5 | Número: 105 | Disponível on-line: www.aracoiaba.sp.gov.br | facebook.com/prefeituradearacoiabadaserra/



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇOIABA DA SERRA**

IMPrensa Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 2096 de 28/03/2017

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR - PREFEITO
ADILSON APARECIDO DOMINGUES- VICE PREFEITO

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:
EDSON LUIZ DOMINGUES

ASSUNTOS JURÍDICOS:
ALEXANDRE GUILHERME SENNE DE MORAES

DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL:
JOÃO BATISTA DA ROCHA

DESENVOLVIMENTO SOCIAL:
WILLIAM JOSÉ DE CARMARGO MARTINS

EDUCAÇÃO E CULTURA:
FÁBIO VALADAO

ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE:
ANA LAURA GOMES DE OLIVEIRA

GOVERNO:
JAIR FERREIRA DUARTE NETO

OBRAS E SERVIÇOS:
PEDRO MUNHOZ CARLOS DE ALMEIDA

DESENVOLVIMENTO URBANO:
CILENE CHABUH BORDEZAN

SAÚDE:
MARLI RODRIGUES DE OLIVEIRA RAYMUNDO

**DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS
TURÍSTICOS:**
ANDRÉ LUIS LEITE SILVEIRA

DEPARTAMENTO DE CULTURA:
ANDRÉ LUIS LEITE SILVEIRSA

CÂMARA MUNICIPAL

Presidente
VALQUÍRIA DI TATA CAMPOS OLIVEIRA

Vereadores
JOÃO ROSA FILHO
LEANDRO AUGUSTO PORTELLA SANTOS
RICHARDSON CORRÊA DE OLIVEIRA
ROBERTO DOS REIS ROLIM
ADAIR JOSÉ FOGAÇA
AGUINALDO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
MARIA CLEIDIMAR DE J. NASCIMENTO
OSWALDO ELIAS DA SILVA JÚNIOR

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO:
ALEXANDRE SCALISE
DIAGRAMAÇÃO:
JOÃO VICTOR ZUNARELLI DA SILVA

comunicacao@aracoiaba.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, nº 668, Centro Fone: 015-3281-1613
Email: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br Fone: 015-998004747
Site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br Fone: 015-997063989
CNPJ: 60.113.172/0001-01 CEP – 18.190-000

TERMO ADITIVO Nº 03 DE 16 DE MARÇO DE 2.021

TERMO ADITIVO Nº 03, AO CONTRATO DE 16 DE MARÇO DE 2.018, CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA E PELA EMPRESA FIORILLI SOCIEDADE CIVIL LTDA – SOFTWARE

OBJETO RESUMIDO: Locação, licenciamento de uso e assistência de programas de contabilidade pública, folha de pagamentos, orientação e suporte técnico.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA, inscrita no CNPJ nº 60.113.172/0001-01, com sede à Rua: Professor Toledo, nº 668, centro, Araçoiaba da Serra/SP, CEP 18190-000, representada por sua Presidente em exercício, Vereadora Sra. Valquíria Di Tata Campos Oliveira, brasileira, casada, portadora do CPF. 122.992.148-60.

CONTRATADA: FIORILLI SOCIEDADE CIVIL LTDA – SOFTWARE, inscrita no CNPJ 01.704.233/0001-38, com endereço a Avenida Marginal, nº 65, Distrito Industrial, Vila Trujillo, cidade de Bálamo-SP; neste ato representada por seu sócio administrador, JOSÉ ROBERTO FIORILLI, portador do CPF nº 476.609.378/04.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado e celebram o presente termo aditivo nº 03, ao Contrato de 16 de março de 2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e às seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira:

A vigência do presente contrato fica prorrogada até 16 de março de 2.022.

Cláusula Segunda:

A contratante pagará à contratada a importância mensal no valor de **R\$ 1.852,18 (Um mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e dezoito centavos)** pelos serviços prestados, conforme especificado no contrato originário.

Cláusula Terceira:

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do instrumento.

Cláusula Quarta:


Valquíria Di Tata Campos Oliveira
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, nº 668, Centro

Email: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fone: 015-3281-1613

Fone: 015-998004747

Fone: 015-997063989

CEP – 18.190-000

As despesas decorrentes da execução do presente contrato, correrão por conta da dotação orçamentaria:

Ficha – 18

-01.01.02- Secretaria da Câmara

-01.031.0001.2114.0000- Manutenção de Secretaria da Câmara Municipal

-3.3.90.40.00- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

Cláusula Quinta:

Em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, incumbirá a contratante providenciar a publicação do termo aditivo em Diário Oficial.

E, por estar assim justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, juntamente com a testemunha abaixo.

Araçoiaba da Serra, 16 de março de 2021.

Valquíria Di. S. C. O.
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA
VALQUÍRIA DI TATA CAMPOS OLIVEIRA

Presidente da C.M.A.S.

José Roberto Fiorilli
FIORILLI SOCIEDADE CIVIL LTDA – SOFTWARE
JOSÉ ROBERTO FIORILLI



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668

e-mails: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613

(15) 3281-5074

Fax: (15) 3281-2775

CEP: 18.190-000

TERMO ADITIVO Nº 02 DE 23 DE ABRIL DE 2.021

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE 24 DE ABRIL DE 2.019, CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA E PELA EMPRESA RORATO & MOLERO LTDA - ME.

OBJETO RESUMIDO: Aplicação de uma nova programação do Web Site Institucional da Câmara Municipal, com programação atual, nos termos da cláusula primeira do contrato.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA, inscrita no CNPJ nº 60.113.172/0001-01, com sede à Rua: Professor Toledo, nº 668, centro, Araçoiaba da Serra/SP, CEP 18.190-000, representada por sua Presidente em exercício, Vereadora Sra. Valquíria Di Tata Campos Oliveira, brasileira, casada, portadora do CPF. 122.992.148-60.

CONTRATADA: RORATO & MOLERO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.214.712/000110, com sede a Rua Lazaro Martins Vieira, nº 22, Centro, Ribeirão do Sul, São Paulo, neste ato representada por seu sócio, FELIPE AUGUSTO RORATO, portador do CPF nº 411.361.118-16.

1

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado e celebram o presente termo aditivo nº 02 ao Contrato de 24 de abril de 2.019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e às seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira:

A vigência do presente contrato fica prorrogada até 23 de abril de 2.022, nos termos do artigo 57, inciso II, § 1º da Lei 8.666/93.

Cláusula Segunda:

A contratante pagará à contratada a importância no valor total de **R\$ 1.922,76 (Um mil, novecentos e vinte e dois reais e setenta e seis centavos)**, pagos em doze parcelas mensais, iguais e sucessivas no valor de **R\$ 160,23 (Cento e sessenta reais**



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668

e-mails: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613

(15) 3281-5074

Fax: (15) 3281-2775

CEP: 18.190-000

e vinte e três centavos) pelos serviços prestados, conforme especificado no contrato originário.

Cláusula Terceira:

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do instrumento.

Cláusula Quarta:

As despesas decorrentes da execução do presente contrato, correrão por conta da dotação orçamentaria:

Ficha – 18

-01.01.02- Secretaria da Câmara

-01.031.0001.2114.0000- Manutenção de Secretaria da Câmara Municipal

-3.3.90.40.16- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

Cláusula Quinta:

2

Em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, incumbirá a contratante providenciar a publicação do termo aditivo em Diário Oficial.

E, por estar assim justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, juntamente com a testemunha abaixo.

Araçoiaba da Serra, 24 de Abril de 2021.

Valquíria D. T. Campos Oliveira
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA
VALQUÍRIA DI TATA CAMPOS OLIVEIRA
 Presidente da C.M.A.S.

Felipe Augusto Rorato
RORATO & MORELO LTDA - ME
FELIPE AUGUSTO RORATO

20.214.712/0001-10
RORATO E MOLERO LTDA.-ME
 RUA TREZE N.º 38
 PARQUE DA MATA - CEP 19930-000
 RIBEIRÃO DO SUL - S.P.



4º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Atribuição de Classes/Aulas para os Professores de Educação Básica I e Professores de Educação Básica III – Inglês.

A Secretaria da Educação e Cultura em conformidade com os itens 11.1 ao 11.8 do Processo Seletivo 001/2020/SMEC, convoca os candidatos aprovados e classificados para os cargos de **Professor de Educação Básica Educação Básica I e III – Inglês**, conforme segue:

1º - Convocar os aprovados no Processo Seletivo 001/2020/SMEC, conforme relações abaixo, para participar da sessão de atribuição de classe/aulas para as Unidades Escolares desta Secretaria Municipal de Educação. A quantidade de vagas será apresentada para os candidatos no início do processo de atribuição, conforme local e horário abaixo. Os candidatos que ultrapassarem o número de vagas, somente escolherão em caso de não comparecimento ou desistência dos candidatos melhores classificados.

Dia: 28 de abril de 2021.

Horário: às 8h30min

Local: CIE Profº Osmar Giacomelli, Av. Luane Milanda de Oliveira nº 500 – Bº Jardim Salete - Araçoiaba da Serra – SP

PEB I

Class	Candidato
13º	Vânia Aparecida de Lima
14º	Cibeli Aparecida Fernandes
15º	Mariane Rubinato Seabra de Barros
16º	Ana Carolina dos Santos Pareja Torres
17º	Francine Aparecida Prado
18º	Mariana Brasil Lima
19ª	Silvana Marins Ramos Sebastião
20º	Katiane Felipe de Mattos Oliveira
21º	Yanca Moura Oliveira
22º	Luciana Kelly de Sousa Garcia

PEB III - INGLÊS

Class	Candidato
11º	Vivian Cristina Rodrigues Machado
12º	Jéssica Stéfani Pedroso
13º	Francini Natália Rodrigues de Carvalho Tirabassi
14º	Fábio Lucio Maciel
15º	Adriana Leite Pereira
16º	Fabiane Antunes
17º	Amanda Pedrozo Rodrigues dos Santos
18º	Marcos Aparecido dos Santos
19º	David Antunes Nogueira Neto
20º	Marcia Yuquiko Takahashi

Secretaria da Educação

15 3281-1201 | www.aracoiaba.sp.gov.br | educacao@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 500, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000

PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

2º A escolha de classes/aulas processar-se-á pelo critério de ordem classificatória final do Processo Seletivo 001/2020/SMEC.

3º O candidato convocado ou seu representante legal, deverá estar presente no local e horário determinado, onde será obrigatório a entrega dos seguintes documentos:

a) Cópia dos documentos abaixo relacionados:

- Cartão do CPF
- Documento de Identidade (RG)
- Carteira Nacional de Habilitação – CNH
- Título de Eleitor
- PIS ou PASEP
- Comprovante de Endereço
- Banco do Brasil: Conta Corrente/Poupanças/Salário (Agência e Número da conta) – Será solicitado no ato da Contratação.
- Certidão de Casamento ou Certidão de Averbação (Divórcio, Separado, Desquitado)
- Certidão de Nascimento (se solteiro)
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos e dependentes legais
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos
- Caderneta de Vacinação dos filhos maiores de 01 ano e menores de 05 anos
- Histórico Escolar e Diploma do Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio
- Histórico Escolar e Diploma do Ensino Superior e/ou Cursos exigidos como requisitos mínimos no Edital.
- Documento do Registro Profissional (CREF)
- Certificado de Reservista
- Carta de benefício de aposentadoria, se aposentado.

b) Documentos originais:

- Atestado do Médico do Trabalho (a ser agendado posteriormente)
- Atestado de Antecedentes Criminais
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- 01 foto 3x4 recente

4º Caso o candidato convocado possua outro emprego, cargo ou função pública, cumulável na forma do artigo 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c", da Constituição Federal, deverá apresentar, no momento em que o mesmo for convocado na Sessão de Atribuição, declaração oficial do setor de Recursos Humanos do órgão ou entidade pública contratante, compatibilidade de horários, escala e os dias em que exerce suas funções, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.

5º O candidato que não puder comparecer à sessão de atribuição poderá enviar representante legal munido de procuração reconhecida.

6º A Convocação será feita nominalmente, respeitando a classificação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo.

7º O candidato que, no ato da convocação nominal da atribuição, não estiver presente ou deixar de manifestar interesse pela atribuição, terá exaurido seus direitos no Processo Seletivo.

8º Os casos omissos serão resolvidos pelos representantes da Secretaria Municipal de Educação, com registro obrigatório em Ata de todas as deliberações inerentes ao processo de atribuição de classe/aulas.

Araçoiaba da Serra, 16 de abril de 2021.


Fábio Valadão
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Secretaria da Educação

15 3281-1201 | www.aracoiaba.sp.gov.br | educacao@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 500, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000